

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

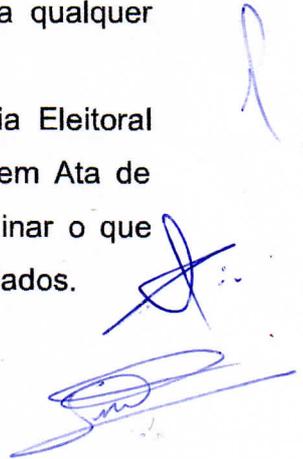
Ao terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os integrantes da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 009/PRESI/FPF, composta pelos senhores Marcelo Liandro da Silva Amaral (Presidente), Jaciel de Moraes Papaléo Paes (Vice-Presidente) e Iago Felipe Xavier Simões (Secretario) e diante do atual estágio das eleições da Federação Paraense de Futebol, após deliberação e no uso de suas atribuições, fizeram uma exposição de considerações e ao final resolveram:

CONSIDERANDO, a nomeação desta Comissão Eleitoral através da Portaria nº 009/2022/PRESI/FPF, na qual se estabelece que compete à Comissão a designação da Assembleia Eleitoral e a condução dos trabalhos relacionados a normalidade do pleito, segurança do voto e a liberdade democrática, nos termos estabelecidos pelo Estatuto da Federação Paraense de Futebol e da Lei n. 9.615/1998 (Lei Pelé).

CONSIDERANDO, ainda, que a decisão expedida nos autos do processo n. 0832611-10.2022.8.14.0301, o qual tramita perante a 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém, tornou-se pública por meio de sites de notícias e no qual em um dos itens desta se encontra a determinação de publicação de novo Edital obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Estatuto da Federação Paraense de Futebol e da Lei n. 9.615/1998 (Lei Pelé).

CONSIDERANDO, ainda, que em pese a r. decisão possa vir a ser objeto de interposição de recurso adequado, a determinação de publicação de novo Edital obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Estatuto da Federação Paraense de Futebol e da Lei n. 9.615/1998 (Lei Pelé) não gera qualquer espécie de prejuízo a Instituição.

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção da Assembleia Eleitoral para o próximo dia 09 de junho de 2022, conforme estabelecido em Ata de Reunião da Comissão Eleitoral, pode vir a ser alvo de medida liminar o que pode vir a gerar prejuízo a Federação Paraense de Futebol e seus filiados.



COMISSÃO ELEITORAL
Federação Paraense de Futebol – FPF-PA

RESOLVE:

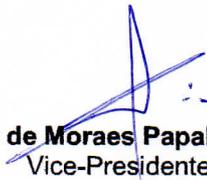
Artigo 1º - Revogar os atos estabelecidos na Ata de Reunião da Comissão Eleitoral datada de 31 de maio de 2022 publicada no site da Federação Paraense de Futebol.

Artigo 2º - Cumprir os critérios estabelecidos na decisão expedida nos autos do processo n. 0832611-10.2022.8.14.0301, o qual tramita perante a 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém, ou seja, publicar novo Edital, por três vezes, em jornal de grande circulação, devendo constar como aptas a votar as entidades/filiados que atendiam as exigências legais do estatuto e da Lei n. 9.615/1988 até 24/12/2021, por se tratar de eleição referente a 2021, acompanhada do calendário eleitoral com os prazos de candidatura, apresentação de impugnação a relação de filiados e o que mais se fizer necessário para a regularidade do pleito.

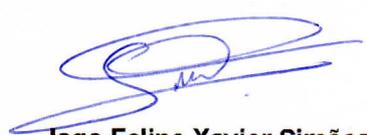
Artigo 3º - Oficiar a Federação Paraense de Futebol para fornecer lista dos filiados que atendam as exigências legais do estatuto, em especial do artigo 12 e seus incisos, bem como aqueles estabelecidos no artigo 22 da Lei n. 9.615/1988 até data de 24 de dezembro de 2021, conforme prazo estabelecido no calendário Eleitoral.

Artigo 4º - Tornar público o Calendário e a Resolução Eleitoral, os quais devem vir a ser respeitados pela Federação Paraense de Futebol, seus filiados e por aqueles que possuem a intenção de participar da Assembleia Eleitoral.

Artigo 5º - Informar a quem possa interessar que o site da Federação Paraense de Futebol sito na <http://www.fpfpara.com.br/> será utilizado como meio de tornar público todos os atos a serem praticados por esta Comissão Eleitoral.


Jaciel de Moraes Papaléo Paes
Vice-Presidente


Marcelo Liendro da Silva Amaral
Presidente


Iago Felipe Xavier Simões
Secretário